



AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Procedimento de Dispensa de Licitação nº 100/2023

Fica a empresa:

C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

"Top Ar"

CNPJ: 29.660.456/0001-60

Rua Bernardo Rosenmann, nº 148, andar TR CS 00009

Tingui

CEP: 82.600-130

Curitiba/PR

Tel: (41) 99620-9027

contato@toparcuritiba.com.br

AUTORIZADA a fornecer os itens abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta comercial e nos demais documentos integrantes do **Procedimento de Dispensa de Licitação nº 100/2023**:

| QTDE | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------|
| 6 | PLACA UNIVERSAL Placa universal de ar-condicionado compatível com equipamentos de modelo split; principalmente com os de marca Carrier, Fujitsu, Elgin e Berliner Luft. Voltagem: 220V Garantia mínima de 3 meses | R\$ 317,00 | R\$ 1.902,00 (um mil, novecentos e dois reais) |
| 6 | SENSOR DE TEMPERATURA Sensor de temperatura para equipamentos de ar-condicionado no modelo split, tipo 10k | R\$ 84,00 | R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais) |
| 1 | MOTOR VENTILADOR Motor ventilador para equipamento de ar-condicionado modelo cassete, compatível com a condensadora 38XQBO365115MR Voltagem: 220V | R\$ 986,00 | R\$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais) |
| 2 | GÁS R22 Gás de Refrigeração modelo R22 Cilindro: 13,6Kg | R\$ 529,00 | R\$ 1.058,00 (um mil e cinquenta e oito reais) |

LOCAL DE ENTREGA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Rua XV de Novembro, 2987, Alto da XV.

Curitiba-PR, CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4700



CONDIÇÕES GERAIS

1. O fornecimento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura desta Autorização;
2. O pagamento será realizado diretamente à Contratada em 01 (uma) parcela, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento e o aceite dos documentos de cobrança pelo CRCPR, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico, à ordem da Contratada, em banco, agência e conta designados, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras;
4. Os documentos de cobrança, emitidos pela Contratada na forma de nota fiscal/fatura, deverão ser apresentados juntamente com as certidões de regularidade junto ao FGTS, à Receita Federal do Brasil e à Justiça do Trabalho e, ainda, com o comprovante de enquadramento no Simples Nacional, se for o caso, devendo a referida documentação ser enviada ao e-mail gestaodecontratos@crcpr.org.br;
5. Nos documentos de cobrança devem constar, conforme o caso e quando aplicáveis, as alíquotas de ISSQN e de retenção de IR, CSLL, Cofins e Contribuição para o PIS/Pasep, bem como o valor líquido a ser pago após o desconto das retenções, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012;
6. Incumbe à Contratada a apresentação de declaração de isenção ou imunidade tributária, conforme o caso;
7. Quanto ao objeto contratual, em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no Termo de Referência.
8. É direito do CRCPR recusar, à custa da Contratada, o produto em desconformidade com esta Autorização, com a proposta comercial e com o Termo de Referência.

Curitiba, data da assinatura digital

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR

Gerente Operacional

De acordo:

**C LANCONI LOPES SOLUCOES EM TECNOLOGIA
LTDA CNPJ nº 29.660.456/0001-60**